



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINTO BANDEIRA**

PROCESSO Nº 023/2014

PROJETO DE LEI 19/2014

Pinto Bandeira, 23 de junho de 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

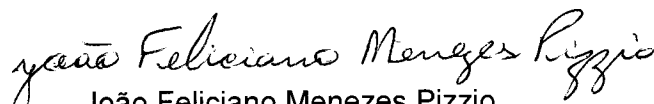
Apresentamos em anexo Projeto de Lei que visa realizar alterações contábeis no orçamento.

Referido procedimento é necessário para adequações orçamentárias permitindo o recebimento de recursos financeiros da União destinados a recepção de implementos agrícolas.

Ou seja, referido PL cria conta de despesa no orçamento e abre crédito especial, referente a aquisição de patrulha mecanizada, composta de um trator agrícola (nº contrato 100.97.33-99/2013) no valor de R\$ 97.500,00 e de uma retroescavadeira (nº contrato 100.95.43-63/2013) no valor de R\$ 195.000,00.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. ____/2014

*Autoriza o Poder Executivo a realizar
suplementações no orçamento da
Secretaria da Agricultura.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 77 de 10 de dezembro de 2013, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a criar a conta de despesa e a abrir créditos especial no orçamento da Secretaria da Agricultura conforme segue:

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

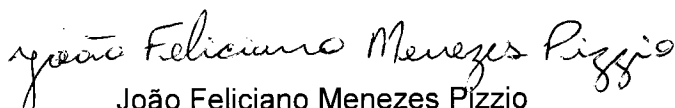
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

Proj./Ativ. 2.015 CONSERV. VEICULOS MAQ E IMPLEMENTOD AGRICOLAS
E RODOV 4.4.90.52.00.00.00.1040.....R\$ 292.500,00

COD. RED. 330

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira ____ de ____ de 2014.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal